



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Cópia extraída de fls. 47/48 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 348/16)  
(VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Viela Valdemar José Lisboa o logradouro que especifica, localizado no Distrito de Freguesia do Ó, Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 11 de dezembro de 2017, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Viela Valdemar José Lisboa, Codlog 30.876-5, o logradouro conhecido como Viela 2 da planta AU 02/2552/81, com início na Rua Engenheiro Dario Machado de Campos e término na Rua Padre José Materni, situado no Setor 107, Quadra 215, localizado no Distrito de Freguesia do Ó, Prefeitura Regional de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2017.

MILTON LEITE  
Presidente